



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.514 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre alteração do grau de escolaridade do cargo de Provimento em Comissão de Livre Nomeação de Diretor Legislativo Administrativo nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº 1455 de 25 de abril de 2019.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o grau de escolaridade do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do diretor Legislativo administrativo de “ensino superior completo” para “ensino médico completo” como requisito mínimo para nomeação, nos termos previstos no Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 1455 de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a reforma administrativa da Câmara Municipal de Serra Azul do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas, expressamente, a Lei Complementar nº 1489/2020 e disposições anteriores incompatíveis e em contrário.

Serra Azul-SP, 11 de fevereiro de 2021.


Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal